



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO V – Nº e-DOM 1146 – CAMARAGIBE, PE, 22 de outubro de 2025

DECRETO Nº 058

SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS- 22/10/2025

DECRETO Nº 058, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de créditos adicionais, por superávit financeiro ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº. 1016, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Camaragibe

Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade orçamentária: 3013 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1111 - Apoio aos Conselhos e Casa dos Conselhos

Ação: 2.462 - Apoio aos Conselhos através de Suporte Administrativo

Despesa: 1332 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso: 88 - 2.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS

Valor: 25.000,00

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Camaragibe

Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade orçamentária: 3013 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1111 - Apoio aos Conselhos e Casa dos Conselhos
Ação: 2.462 - Apoio aos Conselhos através de Suporte Administrativo
Despesa: 1333 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 88 - 2.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS
Valor: 4.000,00

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Camaragibe
Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade orçamentária: 3013 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1111 - Apoio aos Conselhos e Casa dos Conselhos
Ação: 2.462 - Apoio aos Conselhos através de Suporte Administrativo
Despesa: 1334 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Fonte de recurso: 88 - 2.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS
Valor: 6.000,00

Total de despesas acrescidas: R\$ 35.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para os créditos abertos pelo artigo anterior, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8º da Lei Municipal nº 1016 de 30 de dezembro de 2024, discriminado no Anexo I deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2025.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

-Prefeito-

ANEXO I

DECRETO Nº 058, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, a Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pela União, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), Fonte nº 88 – 2.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS, no valor de R\$ 954.442,97 (novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro do presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 3013 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 88 – 2.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS

(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024	
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	
(C) Créditos Extraordinários	
Abertos	
Em tramitação	
Valor deste crédito	
(D) Créditos Suplementares e Especiais	
Abertos	
Em tramitação	
Valor deste crédito	
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) - (E)	

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 924.442,97, Fonte nº 88 – 2.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Camaragibe.

Camaragibe/PE, 12 de setembro de 2025.

DIEGO DA ROCHA CABRAL
-Prefeito-

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 221025123202

DECRETO Nº 063 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1016
SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS- 22/10/2025

DECRETO Nº 063 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.518.587,98

Unidade orçamentária: 2013 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 1109 - OPERAÇÕES ESPECIAS

Ação: 0.10 - Indenizações, Restituições, Ressarcimentos, Precatórios e Decisões Judiciais

Despesa 195 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	411625	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:

Despesa 196 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	410980	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:

Total da unidade orçamentária:

Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.509 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração

Despesa 688 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	412075	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:

Total da unidade orçamentária:

Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.493 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças

Despesa 600 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
------	-----------	-----------

26/09/2025	412076	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
------------	--------	----------------------------	---------------------

Total da despesa:

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 1109 - OPERAÇÕES ESPECIAS

Ação: 0.20 - Realizar os pagamentos dos encargos com a dívida pública e operações de crédito contratadas

Despesa 625 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
------	-----------	-----------

26/09/2025	411526	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
------------	--------	----------------------------	---------------------

Total da despesa:

Total da unidade orçamentária:

Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 1.161 - Estruturação e modernização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Despesa 533 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
------	-----------	-----------

26/09/2025	410943	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
------------	--------	----------------------------	---------------------

Total da despesa:

Unidade orçamentária: 2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1143 - GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.538 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação

Despesa 905 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso: 2 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	411615	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 1109 - OPERAÇÕES ESPECIAS

Ação: 0.28 - Indenizações, Restituições, Ressarcimentos e Decisões Judiciais

Despesa 1002 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	411092	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:

Unidade orçamentária: 2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.527 - Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura

Despesa 813 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	411932	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
Total da despesa:			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 1047 - Melhorias e Expansão da Infraestrutura Urbana			
Ação: 1.177 - Desapropriação de terrenos e/ou Imóveis de Interesse Público			

Despesa 824 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	411600	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
Total da despesa:			

Total da unidade orçamentária:

Unidade orçamentária: 2026 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 1052 - Gestão de Resíduos Sólidos

Ação: 2.523 - Coleta, Transporte e Destinação Final do Lixo e Resíduos Sólidos

Despesa 786 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	410904	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
Total da despesa:			

Total da unidade orçamentária:

Unidade orçamentária: 2028 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Despesa 225 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	410946	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:
			Total da unidade orçamentária:

Total do órgão orçamentário:

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade orçamentária: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1116 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.473 - Desenvolver a Gestão Técnica e Administrativa do FMS

Despesa 271 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Fonte de recurso: 51 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	278833	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:
			Subfunção: 301 - Atenção Básica
			Programa: 1117 - Aperfeiçoamento da Atenção Primária
			Ação: 2.475 - Apoiar a manutenção, qualificação e fortalecimento da Rede de Atenção Primária

Despesa 1361 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 59 - 1.600.3110 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas individuais (art. 166-A)

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	279630	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:
			Ação: 2.476 - Armazenamento e distribuição de fármaco e insumos médico hospitalar

Despesa 1336 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 59 - 1.600.3110 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas individuais (art. 166-A)

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	279629	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:

Total da unidade orçamentária:

Total do órgão orçamentário:

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Camaragibe

Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade orçamentária: 3013 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 1146 - Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MAC

Ação: 2.466 - Apoio as Ações de Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial

Despesa 1099 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	83911	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:

Total da unidade orçamentária:

Total do órgão orçamentário:

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.458 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social

Despesa 430 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	84114	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:
			Total da unidade orçamentária:
			Total do órgão orçamentário:

Unidade gestora: 5 - Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe

Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade orçamentária: 3015 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1075 - MAIS CULTURA

Ação: 2.448 - Realização e apoio dos eventos festivos, culturais, folclóricos e religiosos do calendario municipal, regional e nacional.

Subação: 1 - Festividades civicas; carnavalescas; Juninas; Natalinas; Celebrações de datas comemorativas e religiosas; agremiações; grupos

Despesa 136 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	61017	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
26/09/2025	61050	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:
			Total da unidade orçamentária:
			Total do órgão orçamentário:
			Total do fundamento:
			Total geral:

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: 5.518.587,98

Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 1134 - Reserva de Contigência

Ação: 2.497 - Reserva de Contingência

Despesa 630 - 9.9.99.99.00 - A Classificar

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
26/09/2025	411530	Redução da Despesa
26/09/2025	412074	Redução da Despesa
26/09/2025	412077	Redução da Despesa
		Total da despesa:

Total da unidade orçamentária:

Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 1030 - Fomento às Atividades Produtivas

Ação: 2.492 - Manutenção das ações do Programa Fomento às Atividades Produtivas

Despesa 553 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
26/09/2025	410941	Redução da Despesa
		Total da despesa:
		Subfunção: 695 - Turismo
		Programa: 1032 - Desenvolvimento do Turismo
		Ação: 2.491 - Manutenção das ações do Programa Desenvolvimento do Turismo

Despesa 561 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	410942	Redução da Despesa	
			Total da despesa:

Total da unidade orçamentária:

Unidade orçamentária: 2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 1144 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ação: 2.535 - Proporcionar a Oferta de Merenda Escolar aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino

Despesa 874 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 12 - 1.552.0000 Recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) - 1.552.0000

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	411093	Redução da Despesa	
			Total da despesa:
			Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
			Programa: 1143 - GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
			Ação: 2.538 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação

Despesa 922 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso: 2 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	411614	Redução da Despesa	
			Total da despesa:

Total da unidade orçamentária:

Unidade orçamentária: 2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 1.175 - Estruturação e modernização da Secretaria de Infraestrutura

Despesa 802 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	410890	Redução da Despesa	
			Total da despesa:
Ação: 2.527 - Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura			

Despesa 808 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	411931	Redução da Despesa	
			Total da despesa:

Despesa 811 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	410891	Redução da Despesa	
			Total da despesa:

Despesa 812 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	410892	Redução da Despesa	
			Total da despesa:

Despesa 814 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 17 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito - 1.754.0000

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	410893	Redução da Despesa	
			Total da despesa:

Despesa 815 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	410894	Redução da Despesa	
			Total da despesa:

Despesa 817 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	410895	Redução da Despesa	
			Total da despesa:
			Função: 15 - Urbanismo
			Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
			Programa: 1047 - Melhorias e Expansão da Infraestrutura Urbana
			Ação: 2.528 - Contratar Projetos Executivos

Despesa 823 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	410897	Redução da Despesa	
			Total da despesa:
			Ação: 1.177 - Desapropriação de terrenos e/ou Imóveis de Interesse Público

Despesa 825 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	411597	Redução da Despesa	
			Total da despesa:

Despesa 826 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Fonte de recurso: 31 - 1.755.0000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - 1.755.0000

Data	Sequência	Histórico	
------	-----------	-----------	--

26/09/2025	411598	Redução da Despesa	Total da despesa:
Ação: 1.179 - Construir, ampliar e requalificar prédios e equipamentos públicos municipais			
Despesa 1243 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
Fonte de recurso: 94 - 2.754.0000 Recursos de Operações de Crédito - 2.754.0000			
Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	410896	Redução da Despesa	Total da despesa:
Programa: 1048 - Cidade Verde			
Ação: 1.180 - Requalificar, reformar praças, parques, áreas verdes municipais e afins			
Despesa 831 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000			
Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	410898	Redução da Despesa	Total da despesa:
Função: 17 - Saneamento			
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano			
Programa: 1137 - Saneamento Básico			
Ação: 1.183 - Execução de Obras de Saneamento Básico			
Despesa 835 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
Fonte de recurso: 18 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal - 1.700.0000			
Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	410899	Redução da Despesa	Total da despesa:
Total da unidade orçamentária:			
Unidade orçamentária: 2026 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO			

Despesa 777 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	410901	Redução da Despesa	
			Total da despesa:

Despesa 779 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	410902	Redução da Despesa	
			Total da despesa:
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
Programa: 1083 - Mobilidade Urbana			
Ação: 2.525 - Expansão e preservação da malha viária municipal			

Despesa 790 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	410903	Redução da Despesa	
			Total da despesa:
			Total da unidade orçamentária:

Total do órgão orçamentário:

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade orçamentária: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1117 - Aperfeiçoamento da Atenção Primária

Ação: 1.153 - Apoiar as ações de Investimento da rede de Atenção Primária em Saúde

Despesa 281 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 3 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico
26/09/2025	278299	Redução da Despesa
Total da despesa:		

Ação: 2.475 - Apoiar a manutenção, qualificação e fortalecimento da Rede de Atenção Primária

Despesa 306 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 53 - 1.621.0000 Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estado - 1.621.0000

Data	Sequência	Histórico
26/09/2025	279627	Redução da Despesa
Total da despesa:		

Despesa 308 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 54 - 1.621.0000 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estado - 1.621.0000

Data	Sequência	Histórico
26/09/2025	279628	Redução da Despesa
Total da despesa:		

Ação: 2.476 - Armazenamento e distribuição de fármaco e insumos médico hospitalar

Despesa 316 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 51 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico
26/09/2025	277912	Redução da Despesa
26/09/2025	277913	Redução da Despesa
26/09/2025	279625	Redução da Despesa
Total da despesa:		

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 1085 - Fortalecimento do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde

Ação: 1.156 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Rede de Vigilância Sanitária

Despesa 370 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 52 - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000

Data	Sequência	Histórico
26/09/2025	278413	Redução da Despesa

26/09/2025	278681	Redução da Despesa
------------	--------	--------------------

Total da despesa:

Ação: 2.479 - Apoiar as ações de manutenção e fortalecimento da Vigilância Sanitária

Despesa 1111 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 51 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico
26/09/2025	278831	Redução da Despesa

Total da despesa:

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 1121 - Vigilância em Saúde

Ação: 2.480 - Fortalecimento das Ações de Promoção e Prevenção em Vigilância Epidemiológica

Despesa 1120 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 51 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico
26/09/2025	278832	Redução da Despesa

Total da despesa:

Total da unidade orçamentária:

Total do órgão orçamentário:

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Camaragibe

Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade orçamentária: 3013 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1147 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF

Ação: 2.558 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF

Despesa 1131 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	83903	Redução da Despesa	
			Total da despesa:
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 1148 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PRO			
Ação: 2.560 - Manutenção das atividades vinculadas ao PROCADSUAS			

Despesa 1218 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	83904	Redução da Despesa	
			Total da despesa:
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais			
Programa: 1112 - Fortalecimento da Rede de Proteção Social Básica			
Ação: 2.465 - Manutenção, Qualificação e Fortalecimento do Bloco de Proteção Social Básica - PSB			

Despesa 1052 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
26/09/2025	83905	Redução da Despesa	
			Total da despesa:
Programa: 1145 - Programas do Fundo Nacional de Assistência Social			
Ação: 2.498 - Manutenção das Ativ. do Progr. Primeira Infância - SUAS (Criança Feliz)			

Despesa 1073 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
------	-----------	-----------	--

26/09/2025 83906 Redução da Despesa

Total da despesa:

Programa: 1146 - Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MAC

Ação: 2.466 - Apoio as Ações de Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial

Despesa 1090 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
------	-----------	-----------

26/09/2025	83908	Redução da Despesa
------------	-------	--------------------

Total da despesa:

Despesa 1106 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
------	-----------	-----------

26/09/2025	83909	Redução da Despesa
------------	-------	--------------------

Total da despesa:

Despesa 1231 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
------	-----------	-----------

26/09/2025	83907	Redução da Despesa
------------	-------	--------------------

Total da despesa:

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 1109 - OPERAÇÕES ESPECIAS

Ação: 0.15 - Indenizações, Restituições, Ressarcimentos e Decisões Judiciais

Despesa 531 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
------	-----------	-----------

26/09/2025	83910	Redução da Despesa
------------	-------	--------------------

Total da despesa:

Unidade orçamentária: 3012 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1058 - Proteção ao Idoso

Ação: 2.464 - Suporte as Ações do Fundo e do Conselho Municipal do Idoso

Despesa 1183 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
26/09/2025	83901	Redução da Despesa

Total da despesa:

Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.463 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal do Idoso

Despesa 1233 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
26/09/2025	83902	Redução da Despesa

Total da despesa:

Total da unidade orçamentária:

Total do órgão orçamentário:

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.458 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social

Despesa 424 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
26/09/2025	83891	Redução da Despesa
		Total da despesa:

Despesa 426 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
26/09/2025	83892	Redução da Despesa
		Total da despesa:

Despesa 427 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
26/09/2025	83893	Redução da Despesa
		Total da despesa:
Ação: 2.460 - Capacitação e Treinamento para qualificação do pessoal lotado na Secretaria de Assistência Social		

Despesa 451 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
26/09/2025	83894	Redução da Despesa
		Total da despesa:

Despesa 452 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
26/09/2025	83895	Redução da Despesa
		Total da despesa:
Ação: 2.461 - Promoção de Fóruns e Conferências		

Despesa 453 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
26/09/2025	83896	Redução da Despesa
		Total da despesa:

Despesa 454 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
26/09/2025	83897	Redução da Despesa
		Total da despesa:

Despesa 455 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
26/09/2025	83898	Redução da Despesa
		Total da despesa:

Despesa 456 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
26/09/2025	83899	Redução da Despesa
		Total da despesa:

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 1109 - OPERAÇÕES ESPECIAS

Ação: 0.14 - Indenizações, Restituições, Ressarcimentos, Precatórios e Decisões Judiciais

Despesa 446 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
------	-----------	-----------

Total da despesa:

Total da unidade orçamentária:

Total do órgão orçamentário:

Unidade gestora: 5 - Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe

Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade orçamentária: 3015 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1075 - MAIS CULTURA

Ação: 1.130 - Construções, reformas, ampliações e demais obras estruturantes vinculadas aos espaços culturais, folclóricos, cívicos e outro

Subação: 1 - Teatros; cinemas; sedes e agremiações musicais, artísticas, culturais; bibliotecas e outros.

Despesa 127 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
26/09/2025	61051	Redução da Despesa
Total da despesa:		
Ação: 2.448 - Realização e apoio dos eventos festivos, culturais, folclóricos e religiosos do calendario municipal, regional e nacional.		
Subação: 1 - Festividades civicas; carnavalescas; Juninas; Natalinas; Celebrações de datas comemorativas e religiosas; agremiações; grupos		

Despesa 136 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
26/09/2025	60997	Redução da Despesa
Total da despesa:		
Total da unidade orçamentária:		
Total do órgão orçamentário:		

Total do fundamento:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 26 de setembro de 2025.

DECRETO Nº 063, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1016

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 221025124716

DECRETO Nº 066 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1016
SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS- 22/10/2025

DECRETO Nº 066 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.439.641,68

Suplementação: 4.439.641,68

Unidade orçamentária: 2011 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1110 - GESTÃO SUPERIOR DO GOVERNO MUNICIPAL

Ação: 1.452 - Estruturação e modernização do Gabinete da Prefeita e do Vice-Prefeito

Despesa 81 - 4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
------	-----------	-----------

01/10/2025

412775

Suplementação Orçamentária

Anulação de Despesa

Total da despesa

Total da unidade orçamentária

Unidade orçamentária: 2013 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Função:** 28 - Encargos Especiais**Subfunção:** 846 - Outros Encargos Especiais**Programa:** 1109 - OPERAÇÕES ESPECIAS**Ação:** 0.10 - Indenizações, Restituições, Ressarcimentos, Precatórios e Decisões Judiciais**Despesa 196 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições**

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data**Sequência****Histórico**

01/10/2025

412831

Suplementação Orçamentária

Anulação de Despesa

Total da despesa

Total da unidade orçamentária

Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Função:** 28 - Encargos Especiais**Subfunção:** 846 - Outros Encargos Especiais**Programa:** 1109 - OPERAÇÕES ESPECIAS**Ação:** 0.25 - Indenizações, Restituições, Ressarcimentos e Decisões Judiciais**Despesa 708 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais**

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data**Sequência****Histórico**

01/10/2025

412773

Suplementação Orçamentária

Anulação de Despesa

Total da despesa

Total da unidade orçamentária

Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Função:** 23 - Comércio e Serviços**Subfunção:** 334 - Fomento ao Trabalho**Programa:** 1029 - Apoio ao Empreendedor**Ação:** 2.489 - Manutenção das ações do Programa Apoio ao Empreendedor

Despesa 550 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
01/10/2025	412463	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa

Total da unidade orçamentária

Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 1033 - Camaragibe Protegendo a Vida

Ação: 1.160 - Apoio as Ações de Investimentos do Programa Camaragibe Protegendo a Vida

Despesa 508 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
01/10/2025	412771	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa

Total da unidade orçamentária

Unidade orçamentária: 2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1143 - GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.538 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação

Despesa 928 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 2 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	
01/10/2025	412316	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa

Total da unidade orçamentária

Unidade orçamentária: 2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 1047 - Melhorias e Expansão da Infraestrutura Urbana

Ação: 1.176 - Executar obras de pavimentação e drenagem

Despesa 1244 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 72 - 1.701.0000 Recursos de Convênios do Governo do Estado - 1.701.0000

Data	Sequência	Histórico	
01/10/2025	412622	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa
			Total da unidade orçamentária

Total do órgão orçamentário

Unidade gestora: 5 - Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe

Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade orçamentária: 3015 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.445 - Gestão administrativa e apoio as atividade gerais da Fundação de Cultura

Subação: 1 - Capacitações, treinamentos, diárias, obrigações trabalhistas, folha de pagamento, fornecedores, locações, sistemas, combustíveis

Despesa 97 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
01/10/2025	61084	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa
			Subfunção: 392 - Difusão Cultural
			Programa: 1075 - MAIS CULTURA
			Ação: 2.448 - Realização e apoio dos eventos festivos, culturais, folclóricos e religiosos do calendario municipal, regional e nacional.
			Subação: 1 - Festividades cívicas; carnavalescas; Juninas; Natalinas; Celebrações de datas comemorativas e religiosas; agremiações; grupos

Despesa 136 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data	Sequência	Histórico	
01/10/2025	61079	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:
			Total da unidade orçamentária:
			Total do órgão orçamentário:
			Total do fundamento:
			Total geral:

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: 4.439.641,68

Unidade orçamentária: 2011 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1110 - GESTÃO SUPERIOR DO GOVERNO MUNICIPAL

Ação: 2.453 - Gestão das atividades do Gabinete da Prefeita e do Vice-Prefeito

Despesa 96 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
01/10/2025	412776	Redução da Despesa	
			Total da despesa:

Despesa 143 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
01/10/2025	412382	Redução da Despesa	
			Total da despesa:
			Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 1109 - OPERAÇÕES ESPECIAS

Ação: 0.12 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES, RESSARCIMENTOS, PRECATÓRIOS E DECISÕES JUDICIAIS

Despesa 151 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Total da despesa:
01/10/2025	412383	Redução da Despesa	

Total da unidade orçamentária:

Unidade orçamentária: 2012 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.447 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Despesa 49 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Total da despesa:
01/10/2025	412384	Redução da Despesa	

Despesa 51 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Total da despesa:
01/10/2025	412830	Redução da Despesa	

Despesa 52 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
01/10/2025	412829	Redução da Despesa

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 1109 - OPERAÇÕES ESPECIAS

Ação: 0.8 - Indenizações, Restituições, Ressarcimentos, Precatórios e Decisões Judiciais

Despesa 57 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
01/10/2025	412828	Redução da Despesa
Total da despesa:		

Total da unidade orçamentária:

Unidade orçamentária: 2013 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 1109 - OPERAÇÕES ESPECIAS

Ação: 0.10 - Indenizações, Restituições, Ressarcimentos, Precatórios e Decisões Judiciais

Despesa 195 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
01/10/2025	412450	Redução da Despesa
Total da despesa:		

Despesa 196 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
01/10/2025	412451	Redução da Despesa
Total da despesa:		

Total da unidade orçamentária:

Unidade orçamentária: 2016 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 1.170 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos vinculados a Secretaria de Planejamento Meio Ambiente e Orçam

Despesa 715 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
01/10/2025	412380	Redução da Despesa
		Total da despesa:

Ação: 2.514 - Manutenção das atividade gerais da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Orçamento Participativo

Despesa 730 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
01/10/2025	412381	Redução da Despesa
		Total da despesa:

Despesa 740 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
01/10/2025	412454	Redução da Despesa
		Total da despesa:

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 1007 - Proteção ao Meio Ambiente

Ação: 2.518 - Manutenção das atividades gerais da unidade móvel de esterilização e saúde animal (Castramóvel) e da unidade básica de

Despesa 759 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
01/10/2025	412462	Redução da Despesa
		Total da despesa:

Total da unidade orçamentária:

Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.509 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração

Despesa 688 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
01/10/2025	412456	Redução da Despesa
Total da despesa:		

Despesa 692 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
01/10/2025	412774	Redução da Despesa
Total da despesa:		

Total da unidade orçamentária:

Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 1109 - OPERAÇÕES ESPECIAS

Ação: 0.19 - Indenizações, Restituições, Ressarcimentos, Precatórios e Decisões Judiciais

Despesa 621 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
01/10/2025	412402	Redução da Despesa
Total da despesa:		
Ação: 0.20 - Realizar os pagamentos dos encargos com a dívida pública e operações de crédito contratadas		

Despesa 626 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
01/10/2025	412400	Redução da Despesa	
			Total da despesa:
Ação: 0.21 - Amortização de Dívidas Públicas			

Despesa 628 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
01/10/2025	412386	Redução da Despesa	
			Total da despesa:

Despesa 629 - 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
01/10/2025	412385	Redução da Despesa	
			Total da despesa:

Total da unidade orçamentária:

Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 1.161 - Estruturação e modernização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Despesa 533 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
01/10/2025	412379	Redução da Despesa	
			Total da despesa:
Ação: 2.488 - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico			

Despesa 538 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
01/10/2025	412378	Redução da Despesa
		Total da despesa:

Despesa 540 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
01/10/2025	412377	Redução da Despesa
		Total da despesa:

Despesa 541 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
01/10/2025	412376	Redução da Despesa
		Total da despesa:

Despesa 542 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
01/10/2025	412375	Redução da Despesa
		Total da despesa:

Despesa 543 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
01/10/2025	412374	Redução da Despesa
		Total da despesa:

Despesa 544 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
01/10/2025	412373	Redução da Despesa
		Total da despesa:

Despesa 545 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
01/10/2025	412372	Redução da Despesa
		Total da despesa:

Despesa 546 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
01/10/2025	412371	Redução da Despesa
		Total da despesa:
Função: 23 - Comércio e Serviços		
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho		
Programa: 1029 - Apoio ao Empreendedor		
Ação: 2.489 - Manutenção das ações do Programa Apoio ao Empreendedor		

Despesa 550 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
01/10/2025	412370	Redução da Despesa
		Total da despesa:
Função: 28 - Encargos Especiais		
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais		
Programa: 1109 - OPERAÇÕES ESPECIAS		
Ação: 0.18 - Indenizações, Restituições, Ressarcimentos e Decisões Judiciais		

Despesa 563 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
01/10/2025	412369	Redução da Despesa
Total da despesa:		

Despesa 565 - 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
01/10/2025	412368	Redução da Despesa
Total da despesa:		

Despesa 566 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
01/10/2025	412367	Redução da Despesa
Total da despesa:		

Total da unidade orçamentária:

Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 1.159 - Estruturação e Modernização da Secretaria de Defesa Civil

Despesa 483 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
01/10/2025	412458	Redução da Despesa
Total da despesa:		
Ação: 2.486 - Gestão Administrativa da Secretaria de Defesa Civil		

Despesa 502 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
01/10/2025	412459	Redução da Despesa
Total da despesa:		

Despesa 505 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
01/10/2025	412460	Redução da Despesa
Total da despesa:		
Subfunção: 182 - Defesa Civil		
Programa: 1033 - Camaragibe Protegendo a Vida		
Ação: 1.160 - Apoio as Ações de Investimentos do Programa Camaragibe Protegendo a Vida		

Despesa 509 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
01/10/2025	412772	Redução da Despesa
Total da despesa:		

Total da unidade orçamentária:

Unidade orçamentária: 2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.527 - Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura

Despesa 809 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
01/10/2025	412461	Redução da Despesa
Total da despesa:		
Função: 28 - Encargos Especiais		
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais		

Programa: 1109 - OPERAÇÕES ESPECIAS

Ação: 0.27 - Indenizações, Restituições, Ressarcimentos, Precatórios e Decisões Judiciais

Despesa 840 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Total da despesa:
01/10/2025	412387	Redução da Despesa	

Total da unidade orçamentária:

Unidade orçamentária: 2026 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.521 - Gestão Administrativa da Secretaria de Serviços Públicos

Despesa 780 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 70 - 1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000

Data	Sequência	Histórico	Total da despesa:
01/10/2025	412457	Redução da Despesa	
	Função: 15 - Urbanismo		
	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
	Programa: 1053 - Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos		
	Ação: 2.524 - Manutenção do Sistema Viário e do Sistema de Micro e Macro Drenagem		

Despesa 789 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Total da despesa:
01/10/2025	412618	Redução da Despesa	
	Programa: 1083 - Mobilidade Urbana		

Despesa 790 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Total da despesa:
01/10/2025	412621	Redução da Despesa	

Total da unidade orçamentária:

Unidade orçamentária: 2027 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.505 - Gestão das Atividades da Secretaria de Segurança Pública

Despesa 652 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Total da despesa:
01/10/2025	412453	Redução da Despesa	

Despesa 657 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 72 - 1.701.0000 Recursos de Convênios do Governo do Estado - 1.701.0000

Data	Sequência	Histórico	Total da despesa:
01/10/2025	412452	Redução da Despesa	

Total da unidade orçamentária:

Unidade orçamentária: 2028 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.456 - Gestão Administrativa da Secretaria de Comunicação

Despesa 225 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
01/10/2025	412455	Redução da Despesa	
			Total da despesa:
			Total da unidade orçamentária:
			Total do órgão orçamentário:

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade orçamentária: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1069 - Gestão Democrática de Participação e Controle Social

Ação: 1.152 - Adquirir, reformar e Equipar a Sede do CMS

Despesa 275 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 3 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	
01/10/2025	278882	Redução da Despesa	
			Total da despesa:

Despesa 276 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Fonte de recurso: 3 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	
01/10/2025	278878	Redução da Despesa	
			Total da despesa:
			Programa: 1116 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde
			Ação: 1.151 - Garantir a estruturação do Fundo Municipal de Saúde

Despesa 255 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 3 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	
------	-----------	-----------	--

01/10/2025	278883	Redução da Despesa	Total da despesa:
Ação: 2.473 - Desenvolver a Gestão Técnica e Administrativa do FMS			
Despesa 260 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas			
Fonte de recurso: 67 - 1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da educação			
Data	Sequência	Histórico	
01/10/2025	278914	Redução da Despesa	Total da despesa:
Despesa 268 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
Fonte de recurso: 3 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002			
Data	Sequência	Histórico	
01/10/2025	278884	Redução da Despesa	Total da despesa:
Despesa 270 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			
Fonte de recurso: 3 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002			
Data	Sequência	Histórico	
01/10/2025	278879	Redução da Despesa	Total da despesa:
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Programa: 1117 - Aperfeiçoamento da Atenção Primária			
Ação: 1.153 - Apoiar as ações de Investimento da rede de Atenção Primária em Saúde			
Despesa 284 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de recurso: 52 - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000			
Data	Sequência	Histórico	
01/10/2025	278863	Redução da Despesa	Total da despesa:
Ação: 2.476 - Armazenamento e distribuição de fármaco e insumos médico hospitalar			

Despesa 321 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 51 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	
01/10/2025	278877	Redução da Despesa	
			Total da despesa:
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 1068 - Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde			
Ação: 1.154 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Rede da Atenção Especialização a Saúde			

Despesa 324 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 3 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	
01/10/2025	278880	Redução da Despesa	
			Total da despesa:

Despesa 326 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 3 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	
01/10/2025	278881	Redução da Despesa	
			Total da despesa:

Total da unidade orçamentária:

Total do órgão orçamentário:

Unidade gestora: 5 - Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe

Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade orçamentária: 3015 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1075 - MAIS CULTURA

Ação: 2.448 - Realização e apoio dos eventos festivos, culturais, folclóricos e religiosos do calendario municipal, regional e nacional.

Subação: 1 - Festividades civicas; carnavalescas; Juninas; Natalinas; Celebrações de datas comemorativas e religiosas; agremiações; grupos

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
01/10/2025	61083	Redução da Despesa	
			Total da despesa:
			Total da unidade orçamentária:
			Total do órgão orçamentário:
			Total do fundamento:
			Total geral:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2025.

DECRETO Nº 066, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1016

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 221025124859

LEI Nº 1059/2025
SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS- 22/10/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 1059/2025.
Disciplina a coleta pública seletiva do Município de Camaragibe , dispõe sobre o plano de gerenciamento de resíduos sólidos dos geradores de resíduos localizados no Município de Camaragibe e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta lei disciplina a coleta pública seletiva de resíduos sólidos urbanos e equiparados do Município de Camaragibe, observada a titularidade do serviço público estabelecida pelo artigo 8º da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, bem como as obrigações impostas pela Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 2º. Adicionalmente às definições constantes do artigo 3º da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para os efeitos desta lei, entende-se por:

I – catadoras e catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis: pessoas naturais de baixa renda que de forma autônoma realizam atividades laborais de coleta, triagem e comercialização de resíduos recicláveis, integrantes ou não de associações, cooperativas ou outras formas de organizações da sociedade civil;

II – coleta porta-a-porta: recolhimento dos resíduos disponibilizados pelos geradores domiciliares e equiparados em frente às residências e aos estabelecimentos geradores;

III – coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição, composição, classificação ou outro critério previsto nesta lei, ou no plano de coleta seletiva;

IV – compostagem: técnica que permite a transformação de resíduos orgânicos compostáveis em adubo;

V – organização de catadoras e catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis: organização social e produtiva de catadores de materiais recicláveis, formalizada como associação, cooperativa ou outras formas de organização da sociedade civil, que atuam nas atividades da coleta seletiva, triagem, classificação, processamento e comercialização dos resíduos recicláveis, contribuindo para a cadeia produtiva da reciclagem;

VI – plano de coleta seletiva: documento aprovado por ato do chefe do Poder Executivo municipal que dispõe sobre o planejamento e a implementação do sistema público de coleta seletiva municipal;

VII - pontos de entrega voluntária: espaços e/ou equipamentos para recebimento, de forma segregada, de resíduos secos recicláveis;

VIII – Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa;

IX – Resíduos orgânicos compostáveis: resíduos de origem animal ou vegetal, como sobras de alimentos, poda e capina, passíveis de serem submetidos à compostagem;

X – Resíduos secos recicláveis: resíduos previamente segregados na fonte passíveis de reciclagem;

XI – Rejeitos: resíduos sólidos que, após esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

CAPÍTULO II

DO SERVIÇO DE COLETA PÚBLICA SELETIVA

Art. 3º. São objetivos desta Lei:

I – Estabelecer o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos e equiparados gerados no Município de Camaragibe;

II – Promover e incentivar o aumento da reciclagem de resíduos sólidos no Município de Camaragibe e a consequente redução de resíduos dispostos em aterros sanitários;

III – Promover a articulação entre Poder Público, setor privado e demais segmentos da sociedade civil para a gestão integrada e compartilhada de resíduos sólidos;

IV – Classificar os geradores de resíduos sólidos e suas obrigações perante esta Lei;

V – Promover a inclusão social e a geração de renda por meio dos serviços relacionados à coleta seletiva e ao gerenciamento de resíduos sólidos recicláveis;

VI – Promover a melhoria do sistema de coleta pública de resíduos sólidos do Município de Camaragibe, por meio da delimitação das obrigações do Poder Público;

VII – Promover a educação ambiental contínua e permanente em relação à gestão de resíduos sólidos no Município de Camaragibe.

Seção I

DA COLETA SELETIVA

Art. 4º. Fica instituída a coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos e dos resíduos equiparados gerados no Município mediante coleta domiciliar porta-a-porta ou devolução em pontos de entrega voluntária.

§1º A coleta prevista no caput ocorrerá distinguindo, no mínimo, entre resíduos secos, recicláveis e rejeitos, a serem disponibilizados para a coleta ou devolvidos em recipientes identificados com as cores previstas no plano de coleta seletiva municipal.

§2º Quando houver políticas municipais de compostagem, o plano de coleta seletiva municipal poderá incluir os resíduos orgânicos compostáveis na separação prevista no §1º.

§3º Os pontos de entrega voluntária referidos no caput poderão ser instalados consoante a demanda efetiva, em locais indicados pelo órgão competente a que se refere o artigo 30 desta lei.

Art. 5º. É obrigatória a devida separação dos resíduos gerados em todas as repartições públicas da administração direta e indireta municipais segundo o estabelecido no §1º do artigo 4º.

Parágrafo único. Fica instituída a adoção do princípio da sustentabilidade no âmbito da administração pública municipal bem como em eventos institucionais, com a proibição da aquisição e uso de materiais ecologicamente incorretos — como copos descartáveis, sacolas plásticas, marmitas de isopor e talheres de plástico.

Art. 6º. Os resíduos recicláveis coletados pelo serviço público de coleta seletiva deverão ser encaminhados prioritariamente para a triagem por organizações de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis ou por organizações da sociedade civil cujas atividades sociais incluam, ou sejam compatíveis com a gestão de resíduos sólidos.

Parágrafo único. As entidades elencadas no caput localizadas no Município terão prioridade para contratação com o Poder Público, devendo tal circunstância constar do processo de seleção para contratação como fator diferencial e pontuável.

Art. 7º. O Município criará um banco de dados de organizações de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, organizações da sociedade civil, além de empresas privadas e instituições cujas atividades incluam ou sejam compatíveis com a gestão de resíduos sólidos.

§1º O banco de dados referido no caput deverá ser mantido atualizado e disponibilizado ao público em geral.

§2º O banco de dados abrangerá as entidades referidas no caput, sediadas no Município ou em municípios próximos com os quais existam estratégias consorciadas de gestão de resíduos sólidos.

Art. 8º. Poderão ser autorizados anúncios publicitários nos seguintes equipamentos e mobiliários públicos:

I – veículos de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis;

II – recipientes coletores, como lixeiras e contêineres;

III – pontos de entrega voluntária;

IV – uniformes dos profissionais dos serviços públicos de limpeza urbana;

V – recipientes de acondicionamento dos resíduos sólidos recicláveis, como sacos plásticos;

Parágrafo único. Os recursos arrecadados pelo Município na forma deste artigo deverão ser utilizados no serviço de coleta pública seletiva previsto nesta Lei, inclusive nos investimentos da respectiva infraestrutura e no custeio dos contratos previstos no artigo 10.

Art. 9º. O Município deverá promover programas permanentes de educação ambiental, especialmente na rede escolar, que foquem a importância da redução do desperdício e que valorizem a reutilização e reciclagem de resíduos sólidos para a preservação e manutenção do meio ambiente saudável e equilibrado, observado o disposto na Lei Federal nº 9.795/1999.

Parágrafo único. Para a realização dos programas previstos no caput, o Município poderá firmar convênios com organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, organizações da sociedade civil, universidades, fundações, empresas recicladoras, empresas fabricantes de embalagens, dentre outras.

Seção II

DOS OPERADORES E DAS COOPERATIVAS

Art. 10. Os serviços de gerenciamento dos resíduos sólidos recicláveis, desde a coleta seletiva até a destinação final ambientalmente adequada, poderão ser realizados:

I – pelo Município, diretamente;

II – por empresas privadas devidamente autorizadas para tal fim;

III – por organizações de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

IV – por organizações da sociedade civil, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que tenham por finalidade o fomento da política pública de coleta seletiva e a incubação de organizações de catadoras e catadores de materiais recicláveis, devendo constar do instrumento de parceria que, após o seu término, as organizações de catadoras e catadores de materiais recicláveis serão contratadas diretamente pelo Município.

Parágrafo único. O exercício das atividades de coleta e de transporte de resíduos e rejeitos nas vias e nos logradouros públicos dependerá de autorização prévia do órgão competente.

Art. 11. Os serviços de coleta seletiva de resíduos secos recicláveis somente poderão ser realizados por pessoas jurídicas de direito público ou privado sediadas em outros municípios desde que devidamente cadastradas perante o órgão competente a que se refere o artigo 30 quando:

I – apresentarem parceria ou contrato com o Município;

II – as entidades referidas nos incisos III e IV do artigo 10 desta lei sediadas no Município comprovadamente não apresentarem condições de atender a demanda existente.

Seção III

DOS GERADORES DE RESÍDUOS DOMICILIARES E EQUIPARADOS

Art. 12. Para fins desta lei e da utilização do serviço público municipal de coleta de resíduos sólidos, equiparam-se aos resíduos domiciliares, nos termos do artigo 13, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, os resíduos gerados por estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço nas quantidades e condições previstas pelo plano de coleta seletiva, desde que não sejam resíduos perigosos.

Parágrafo único. É vedada a equiparação de resíduos de origem diversa, ainda que não perigosos e independentemente da quantidade gerada, nos termos do artigo 13, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 13. Para viabilizar a coleta seletiva prevista no artigo 4º desta lei, os geradores de resíduos domiciliares e equiparados deverão segregar os resíduos que geram em:

I – resíduos secos recicláveis; e

II – rejeitos.

Art. 14. Para assegurar as condições de higiene e de limpeza do logradouro público, os geradores de resíduos domiciliares e os de resíduos equiparados deverão acondicionar adequadamente os seus resíduos e acomodá-los em frente à residência ou ao estabelecimento, em local apropriado, nos termos do plano de coleta seletiva municipal, e com antecedência não superior a duas horas do horário da coleta previsto para o bairro.

§1º?A coleta nos logradouros que, por motivo técnico devidamente justificado, não sejam compatíveis com o serviço de coleta domiciliar porta-a-porta, terá a sua logística específica definida pelo plano de coleta seletiva.

§2º ?O plano de coleta seletiva municipal disporá sobre o acondicionamento dos resíduos disponibilizados para a coleta.

Art. 15. O gerador que separar seus resíduos de maneira diversa do previsto no artigo 4º, acondicioná-los de maneira diversa do artigo 14 ou disponibilizá-los para coleta no dia não correspondente ao tipo de resíduo descartado estará sujeito às sanções previstas em lei.

Seção IV

DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA

Art. 16. Fica instituída a Câmara Municipal de Coleta Seletiva, de caráter deliberativo, à qual compete a revisão e a atualização periódica do plano de coleta seletiva municipal, além das seguintes atribuições:

- I - Acompanhar a implementação do plano de coleta seletiva do município;
- II - Fomentar a ampliação do escopo do plano de coleta seletiva do município;
- III - Promover articulação entre os órgãos do Poder Público municipal e a sociedade civil;
- IV - Apoiar a resolução de conflitos referentes à coleta seletiva;
- V - Promover debates das questões relacionadas à coleta seletiva;
- VI - Sugerir providências necessárias ao cumprimento de suas metas;
- VII - Fomentar o desenvolvimento contínuo e a atualização tecnológica da gestão de resíduos.

Parágrafo único. A câmara referida no caput integrará o Conselho Municipal de Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal nº 265 de 2005.

Art. 17. A Câmara Municipal de Coleta Seletiva deverá ser composta no mínimo por representantes das organizações de catadoras e catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, do Poder Público, da sociedade civil e do setor privado.

Art. 18. A Câmara Municipal de Coleta Seletiva reunir-se-á, no mínimo, a cada 180 (cento e oitenta dias) e revisará o plano de coleta seletiva anualmente.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 19. Salvo os geradores de resíduos domiciliares e os de resíduos a eles equiparados, todos os geradores de resíduos no Município de Camaragibe deverão, às suas expensas, elaborar, implementar, operacionalizar e monitorar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

§1º O plano de gerenciamento de resíduos sólidos deverá observar o conteúdo mínimo previsto no artigo 21 da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, em seu regulamento e no regulamento desta lei.

§2º O plano de gerenciamento de resíduos sólidos deverá ser apresentado para análise e aprovação do órgão competente a que se refere o artigo 30 desta lei, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional técnico responsável pela elaboração, implementação, operacionalização e pelo monitoramento do plano, conforme o caso, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

§3º O plano de gerenciamento de resíduos sólidos deverá ser atualizado e apresentado anualmente ao órgão competente previsto no §2º, exceto se houver significativa alteração na geração de resíduos sólidos, incluindo a geração de novos tipos de resíduos não previstos no plano original, caso em que deverá ser observada a periodicidade estabelecida pelo regulamento desta lei.

Art. 20. Os empreendimentos sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos localizados em um mesmo condomínio, que exerçam atividades características de um mesmo setor produtivo, conforme definido no regulamento desta lei, e que possuam mecanismos formalizados de governança coletiva ou de cooperação em atividades de interesse comum, poderão optar pela apresentação do referido plano de forma coletiva e integrada, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. O plano de gerenciamento de resíduos sólidos apresentado na forma do caput deverá conter a indicação individualizada das atividades e dos resíduos sólidos gerados, bem como as ações e responsabilidades atribuídas a cada um dos geradores.

Art. 21. Os geradores sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos nos termos do artigo 19 deverão se cadastrar perante o órgão competente a que se refere o artigo 30 desta lei, no prazo e na forma estabelecidos pelo regulamento desta lei.

§1º O cadastramento é condição para a obtenção e renovação da licença ou do alvará de funcionamento, bem como para obtenção de licenças ambientais municipais, quando aplicável.

§2º Para a realização do cadastro referido no caput é obrigatória a apresentação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos do artigo 19.

~~Art. 22. A movimentação e a comprovação da destinação final dos resíduos objeto do plano de gerenciamento de resíduos sólidos dar-se-á por meio do sistema estadual previsto para essa finalidade ou, na ausência dele, do Manifesto de Transporte de Resíduos federal previsto pela Portaria do Ministério do Meio Ambiente nº 280, de 29 de junho de 2020, ou norma que venha a~~

Art. 23. O gerador de resíduos objeto de plano de gerenciamento de resíduos sólidos pode contratar os serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final dos resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, desde que o prestador do serviço esteja cadastrado perante o órgão competente a que se refere o artigo 30 desta lei.

§1º A regulamentação desta lei disporá sobre o cadastramento, de atualização anual, dos prestadores de serviços referidos no caput, os quais deverão comprovar, no mínimo, possuírem as devidas licenças e autorizações ambientais válidas.

§2º A contratação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta os geradores contratantes da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos, nos termos do artigo 27, §1º da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 24. Os responsáveis pela realização de eventos em espaços públicos abertos cuja capacidade prevista ultrapasse 1000 pessoas ou cujo orçamento ultrapasse R\$ 50.000,00 estão igualmente sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

§1º Espaços de eventos fechados, públicos ou privados, devem observar o disposto no artigo 19.

§2º A apresentação e a aprovação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o caput será condição para a autorização e a realização do evento.

§3º O plano de gerenciamento de resíduos sólidos deverá ser apresentado para análise e aprovação do órgão competente a que se refere o artigo 30 desta lei, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis da realização do evento.

§4º Em até 5 (cinco) dias úteis após o evento, o responsável pela sua realização deverá apresentar ao órgão competente a que se refere o artigo 30 desta lei, os comprovantes da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, emitidos na forma e nos prazos do artigo 22.

CAPÍTULO IV

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 25. Adicionalmente às infrações e sanções tipificadas nesta lei, aplicam-se aquelas previstas na Seção III do Capítulo I do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 26. O gerador de resíduos domiciliares ou de resíduos a eles equiparados que segregar, acondicionar e disponibilizar seus resíduos para a coleta pública seletiva municipal de forma diversa do disposto nos artigos 13, 14 e 15 desta lei fica sujeito à penalidade de advertência.

Parágrafo único. No caso de reincidência, o infrator ficará sujeito à penalidade de multa simples, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 26. Deixar de elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou elaborá-lo em desacordo com o disposto nesta lei ou em seus regulamentos sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I – multa simples, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II – suspensão parcial ou total das atividades, ou do evento;

III – cassação de licença, alvará ou licença de funcionamento.

Art. 27. Deixar de cadastrar-se perante o órgão competente, no prazo e na forma do artigo 21 desta lei, sujeita o infrator à penalidade de advertência.

Parágrafo único. Persistindo o não cadastramento após advertência, o infrator estará sujeito a multa simples, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 28. Às hipóteses de reincidência, de agravamento, atenuação e dosimetria das sanções, bem como de prescrições não disciplinadas por esta lei, aplicar-se-á o disposto Lei Federal nº 9.605, de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 29. O processo administrativo municipal para apuração das infrações previstas nesta lei e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, será disciplinado pela lei geral de processos administrativos municipais, assegurados sempre a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo único. Na ausência de lei geral de processos administrativos municipais ou nas hipóteses em que ela for omissa, aplicar-se-á o disposto no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 30. Independentemente das sanções previstas nesta lei, o Município poderá agir subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano causado por acidentes ou eventos lesivos ao meio ambiente ou à saúde pública, e promover a retirada dos resíduos depositados em local inadequado e efetuar a respectiva cobrança do responsável, com acréscimo de 100% (cem por cento) a título de taxa de administração dos serviços, sem prejuízo de novas autuações.

O

Art. 31. Os valores das multas deverão ser atualizados anualmente de acordo com o IPCA/IBGE ou por índice que vier a substituí-lo.

Art. 32. Os valores provenientes das multas serão destinados ao Fundo Municipais de Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 329, de 11 de junho de 2007.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Compete a Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAMA assegurar e fiscalizar o cumprimento desta lei, inclusive no que diz respeito aos cadastros e à apuração das infrações aqui disciplinadas.

Art. 34. O plano de coleta seletiva deverá ser elaborado em até 1 (um) ano da entrada em vigor desta lei e terá vigência mínima de 5 (cinco) anos, observada a possibilidade de alteração e revisão pela Câmara Municipal de Coleta Seletiva, nos termos do artigo 16 desta lei.

Art. 35. A Câmara Municipal de Coleta Seletiva deverá ser instituída em até 90 (noventa) dias da entrada em vigor desta lei.

Art. 36. Fica destinado o Imóvel localizado na Rua Candelária, nº 42, Alberto Maia, Camaragibe-PE, para utilização exclusiva como Centro Municipal de Coleta Seletiva, não podendo ter outra utilização que não atenda este fim.

Parágrafo único. Verificada a necessidade de expansão dos pontos de triagem no município, fica esta Prefeitura autorizada a destinar outros prédios públicos para o fim descrito no Caput.

Art. 37. O Poder Executivo regulamentará esta lei complementar, no que couber.

Art. 38. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar decorrerão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 39. Revoga-se a Lei Municipal nº 873 de 27 de dezembro de 2021.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias na data de sua publicação.

Atenciosamente,

DIEGO DA ROCHA CABRAL
Prefeito do Município de Camaragibe PE.

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 221025072905

PORTARIA Nº 40
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E LOGÍSTICA - 22/10/2025

PORTARIA Nº 40, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 63 e 64, V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula: **4.0100169.4**, CPF: **030.876.354-80**, como **Fiscal Administrativo titular** do Contrato nº 211/2021, sendo este oriundo do Processo Licitatório nº 67/2021, Dispensa nº 26/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE e a empresa MARRUÁ GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.055.854/0001-97.

Art. 2º Designar, como **Gestor do Contrato** nº 211/2021, o servidor **RODRIGGO GUEDES DE SOUZA**, Matrícula: **4.0100087.4** , vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 13 da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

Art. 3º As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 3/2019, devendo os servidores designados atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§ 2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35 do mencionado dispositivo normativo.

Parágrafo único. A Orientação Técnica CGM nº 3/2019 está disponível no site da Transparência da Prefeitura de Camaragibe.

Art. 4º Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que se lhes atribui, utilizando-se, para tanto, de cópia da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, o servidor poderá arguir justo motivo que a impeça de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeitas delineadas pelos arts. 22 e 23 da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PAULO CESAR DE FREITAS GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

Município de Camaragibe/PE

Ciência:

RODRIGGO GUEDES DE SOUZA

Mat. **4.0100087.4**

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Mat. **4.0100169.4**

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 221025120339

AVISO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E LOGÍSTICA - 22/10/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 307/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O Agente de Contratação/Pregoeira, designado pela Portaria nº 359/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura da Licitação referente ao **PA 333/2025, PL 307/2025, PE 009/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) URBANO DE CARGA - VUC OU SIMILAR, COM CARROCERIA METÁLICA TIPO GAIOLA DE 6,5 M DE COMPRIMENTO, 2,40 M DE LARGURA E 1,80 M DE ALTURA, COM ABERTURA DE 75 CM DE ALTURA NA PARTE SUPERIOR AO LONGO DE TODA CARROCERIA, ABERTURA NA TRASEIRA PARA CARGA E DESCARGA, CABINE FRONTAL EM AÇÃO, EQUIPADA COM AR-CONDICIONADO, PARA 03(TRÊS) PASSAGEIROS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; MOTOR MOVIDO A DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 1(UM) ANO, COM CONDUTOR E EQUIPE DE COLETA COMPOSTA POR DOIS COLETORES, SEM COMBUSTÍVEL, COM GPS, COM SISTEMA DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DO SERVIÇO, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO..** A Licitação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme autorização da Secretária Municipal de Saúde, Estudos Preliminares, Termo de Referência, dotação orçamentária e demais documentos pertinentes, observando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2024, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações. O valor máximo para a execução dos serviços é de: **R\$410.726,40 (quatrocentos e dez mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos)** A sessão pública será realizada no dia **07/11/2025, às 10h**

, por meio do Sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC; Disponível no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter login de acesso ao sistema por meio da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**. O credenciamento deverá ser realizado diretamente na plataforma. Em caso de dificuldades, os licitantes poderão entrar em contato com a BNC pelos seguintes canais: (41) 3097- 4250 ou (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br. Também poderão obter suporte junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe, 22 de outubro de 2025.

CAMYLLA C. R. M. DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 221025120533

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- 22/10/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 183/2025

Adesão à Ata de Registro de Preço: 001/2024

Processo de Administrativo nº: 143/2025

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Contratada: TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.475.546/0001-31

Objeto: Implantação e recuperação de campo de grama sintética nas áreas esportivas do estádio do canetão

Prazo de Execução de: 90 (noventa) dias, que será de 15/07/2025 a 14/10/2025

Dotação Orçamentária:

Unidade: 1;

Órgão Orçamentário: 2000;

Unidade Orçamento: 2025;

Função: 15;

Subfunção: 451;

Recurso Financeiro: 1-1.501.0000

Camaragibe/PE, 22 de outubro de 2025.

Fernando José Irineu Martins
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Município de Camaragibe-PE

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 221025122859

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2024
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- 22/10/2025**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 258/2024

Processo Licitatório nº: 062/2024

Concorrência Pública nº: 003/2024

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Contratada: WB CONSTRUTORA Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.157.925/0001-90

Objeto: Pavimentação de diversas ruas no Município de Camaragibe

Prazo da Prorrogação de: 04 (quatro) meses

Prazo de Execução de: 05/08/2025 a 04/12/2025

Prazo de Vigência de: 05/12/2025 a 04/04/2026

Dotação Orçamentária:

Unidade: 20.25.00;

Função: 15.451.1047.1.176.0000;

Cat Econ: 4.4.90.51.00

Despesa: 957;

Recurso Financeiro: 17

Camaragibe/PE, 22 de outubro de 2025.

Fernando José Irineu Martins
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Município de Camaragibe-PE

Publicado por: Rossini Barreira

ERRATA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- 22/10/2025

ERRATA
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n°. 075/2024.

Onde se lê:

Processo Administrativo n°: 014/2024;

Dispensa Emergencial n°: 005/2022

Processo Administrativo n°: 014/2024;

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;

Contratada: CAMARÁ AMBIENTAL EIRELI EPP;

Objeto do Contrato Administrativo n° 075/2024: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

Prazo da prorrogação: Por **04 (quatro)** meses;

Vigência e Execução de: 29/05/2025 a 28/09/2025;

Dotação Orçamentária: **Orgão Orç.:** 2000; **Un. Orçam:** 2023; **Fun:** 15; **Subfunção:** 452; **Prog.:** 1052; **Ação:** 2.523.; **Despesa:** 925 - 3.3.90.39 - 00; **Elemento:** 39;

Fonte : 1 - 1.501.0000.

Leia-se:

Processo Administrativo n°: 014/2024;

Dispensa Emergencial n°: 005/2024

Processo Administrativo n°: 014/2024;

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;

Contratada: CAMARÁ AMBIENTAL EIRELI EPP;

Objeto do Contrato Administrativo n° 075/2024: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

Prazo da prorrogação: Por **01(um)** meses;

Vigência e Execução: 29/05/2025 a 28/06/2025;

Dotação Orçamentária: **Orgão Orç.:** 2000; **Un. Orçam:** 2023; **Fun:** 15; **Subfunção:** 452; **Prog.:** 1052; **Ação:** 2.523.; **Despesa:** 925 - 3.3.90.39 - 00; **Elemento:** 39;

Fonte : 1 - 1.501.0000.

Camaragibe/PE, 22 de outubro de 2025.

Fernando José Irineu Martins
Secretário de Infraestrutura

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 221025125208

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 338/2025
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CAMARAGIBE- 22/10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 338/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 311/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 261/2025

A Presidente da **Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe**, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenadora de despesas, reconhece e **RATIFICA** o presente Processo Administrativo relativo à Inexigibilidade de Licitação para Contratação artística do Circo Trindade, para a realização de sua apresentação na Festa do dia das Crianças no Município de Camaragibe, a ser realizado no dia 26/10/2025, a partir das 15:00 horas, no Polo Picadeiro, que se localiza na praça de Eventos do Município de Camaragibe, na Rua Carlos Honorato da Costa (em frente ao Shopping Camará) - Vila da Fabrica, Camaragibe - PE, 54759-125, na forma disposta no corpo do Termo de Referência do processo administrativo nº 338/2025, do Município de Camaragibe, ano 2025.

A presente Inexigibilidade importará no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), em favor da empresa **11.877.579 MICKAEL DE AZEVEDO BARBOSA - CNPJ: 11.877.579/0001-91**, situada na Rua Bandeira do Sul, nº360, Nossa senhora da Conceição, Paulista/PE, CEP.: 53.425-615, escolhida em virtude da análise procedida sobre o preço apresentado, em conjunto com a notoriedade, para fins de elaboração do projeto.

Camaragibe/PE, 22 de Outubro de 2025.

MARIA ROSEANE CORREIA DE SANTANA
Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 221025015714

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 337/2025
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CAMARAGIBE- 22/10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 337/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 310/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 260/2025

A Presidente da **Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe**, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenadora de despesas, reconhece e **RATIFICA** o presente Processo Administrativo relativo à Inexigibilidade de Licitação para Contratação artística do **Palhaço Chocolate**, para a realização de sua apresentação na Festa do dia das Crianças no Município de Camaragibe, a ser realizado no dia 26/10/2025, a partir das 18:00 horas, no Polo da Criança, que se localiza na praça de Eventos do Município de Camaragibe, na Rua Carlos Honorato da Costa (em frente ao Shopping Camará) - Vila da Fabrica, Camaragibe - PE, 54759-125, na forma disposta no corpo do Termo de Referência do processo administrativo nº 337/2025, do Município de Camaragibe, ano 2025.

A presente Inexigibilidade importará no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em favor da empresa **CHOCOLATE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 12.766.218/0001-30**, situada na Rua do Sossego, nº 433, Loja 000A, Santo Amaro, Recife/PE, CEP.: 50.100-150, escolhida em virtude da análise procedida sobre o preço apresentado, em conjunto com a notoriedade, para fins de elaboração do projeto.

Camaragibe/PE, 22 de Outubro de 2025.

MARIA ROSEANE CORREIA DE SANTANA
Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 339/2025
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CAMARAGIBE- 22/10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 339/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 312/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 262/2025

A Presidente da **Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe**, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenadora de despesas, reconhece e **RATIFICA** o presente Processo Administrativo relativo à Inexigibilidade de Licitação para Contratação artística do Heróis-PE, para a realização de sua apresentação na Festa do dia das Crianças no Município de Camaragibe, a ser realizado no dia 26/10/2025, a partir das 15:30 horas, no Polo da Criançada, que se localiza na praça de Eventos do Município de Camaragibe, na Rua Carlos Alberto, 1-209 - Vila da Fabrica, Camaragibe - PE, 54759-125, na forma disposta no corpo do Termo de Referência do processo administrativo nº 339/2025, do Município de Camaragibe, ano 2025.

A presente Inexigibilidade importará no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em favor da empresa **FABIO BATISTA FERREIRA 76561755472 - CNPJ: 22.993.829/0001-75**, situada na Rua Conde de Irajá, nº 3729, Artur Lundgren I, Paulista/PE, CEP.: 53.417-080, escolhida em virtude da análise procedida sobre o preço apresentado, em conjunto com a notoriedade, para fins de elaboração do projeto.

Camaragibe/PE, 22 de Outubro de 2025.

MARIA ROSEANE CORREIA DE SANTANA
Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe

TERMO DE APOSTILAMENTO
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CAMARAGIBE- 22/10/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO**, com sede na Avenida Comendador Muniz Machado, n.º 516, Vila da Fábrica, Camaragibe/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.947.273/0001-00, neste ato representada pela sua Presidente, **MARIA ROSEANE CORREIA DE SANTANA**, nomeada através da Portaria n.º 017/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, vem APOSTILAR sob a modalidade inexigibilidade o **Contrato n.º 204/2025**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com **TB COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, registrada no CNPJ nº 18.092.194/0001-68, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 209, Loja 047, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP.: 54.400-000, neste ato representando o Projeto **Tio Bruninho**, doravante denominada **CONTRATADO(A)**.

JUSTIFICATIVA PARA APOSTILAMENTO

Objeto: Adequação da apresentação prevista na programação do 43º Aniversário de Emancipação do Município de Camaragibe do ano de 2025, para a Festa do dia das Crianças do Município de Camaragibe.

Esta justificativa tem como finalidade a alteração das condições originais do contrato nº 204/2025, visando postergar o dia da apresentação, onde inicialmente estava prevista para o dia 18/05/2025, na praça de eventos, situada na Av. Manoel Honorato da Costa, S/N - **ANO V - N.º e-DOM: 1146- CAMARAGIBE, PE, 22/10/2025** - **Página: 60 de 61**
Vila da Fábrica, Camaragibe/PE, passando por sua vez, para o dia 26/10/2025 na Festa do dia das Crianças do Município de Camaragibe, no Polo da Criançada. A presente solicitação de apostilamento é motivada por fatores de força maior que impactaram diretamente a execução dos termos

acordados, conforme detalhado a seguir.

Razões para o adiamento da apresentação artística:

A necessidade de ajuste no cronograma decorre de 01 (um) evento que não previsível no momento da assinatura do contrato, o que inviabilizou o cumprimento das obrigações nos moldes originais:

Choque de Agenda do Artista:

A programação original do artista, baseada em um cronograma pré-estabelecido, sofreu alterações significativas devido a compromissos profissionais urgentes e inadiáveis. Esse choque de agenda resultou na impossibilidade de o artista se apresentar em todas as datas e locais previstos na propositura do contrato. A reorganização de sua agenda, embora necessária para a continuidade de suas atividades, criou um impedimento operacional para a realização da apresentação inicialmente contratada.

Razões das Chuvas:

As condições climáticas adversas, marcadas por um período prolongado de chuvas intensas, no mês de Maio em Camaragibe, afetaram diretamente a logística e a viabilidade da apresentação que seria realizada ao ar livre ou em locais suscetíveis a alagamentos. A garantia da segurança do público, da equipe técnica e do próprio artista é prioridade. As fortes chuvas causaram danos na infraestrutura dos locais de apresentação e comprometeram a montagem de equipamentos de som e iluminação, tornando inviável a realização dos eventos nas datas e formatos planejados.

Nova data de apresentação:

Em sendo assim, a data inicialmente prevista para o dia 18/05/2025, na praça de eventos, situada na Av. Manoel Honorato da Costa, S/N – Vila da Fábrica, Camaragibe/PE, passando por sua vez, para o dia **26/10/2025** na Festa do dia das Crianças do Município de Camaragibe, no **Polo da Criançada** que se localiza na **Rua Manoel Honorato da Costa, S/N – Em frente ao Shopping Camará, às 16:00**.

Conclusão:

Diante dos fatos expostos, a presente justificativa busca formalizar o apostilamento do contrato nº 204/2025, para que a apresentação seja ajustada de acordo com as novas circunstâncias, em comum acordo entre a contratante e o contratado. Essas mudanças são indispensáveis para garantir a execução do objeto, ainda que em formato diferente do inicialmente ajustado, assegurando a transparência e a legalidade do processo. As alterações propostas visam não apenas a conformidade com as novas condições operacionais, mas também a minimização de prejuízos para ambas as partes.

Com o apostilamento, o contrato se adequa à realidade fática, permitindo a continuidade da prestação de serviço de forma eficiente e segura, preservando o interesse público na realização do evento.

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município.

Camaragibe/PE, 22 de Outubro 2025

MARIA ROSEANE CORREIA DE SANTANA
Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 221025015936